LEI Nº. 3.008/99

REVOGA A

LEI Nº. 2.964/98

Prefeitura Municipal d

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.008, 27 DE ABRIL DE 1999.

Revoga Lei que especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de abril de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 029/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2.964, de 10 de dezembro de 1998, que instituiu a Taxa de Fiscalização de Funcionamento em Horário Normal e Especial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de abril de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

LUIZ CARLOS GREGHI
Diretor do Depto. de Finanças